



*Opelao*

00 009

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 716**

De 23 de setembro de 2009

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARARAQUARA**

Suspende a execução da Lei nº  
4.249, de 29 de setembro de  
1993, declarada inconstitucional.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida  
pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de  
2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão  
ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica suspensa a execução da **Lei 4.249, de**  
**29 de setembro de 1993**, alterada pela Lei 4.524, de 09 de agosto de 1995,  
declarada inconstitucional em decisão definitiva proferida pelo E. TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos da Ação Direta de  
Inconstitucionalidade, recurso extraordinário (STF) nº 226.470-8.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 23 (vinte e  
três) dias do mês de setembro do ano 2009 (dois mil e nove).

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
nas/

2010

2011

2012